



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 69/2021 Autor: Executivo Municipal

Assunto: Institui no âmbito do Município de Cordeirópolis a inclusão das temáticas sobre educação financeira e empreendedorismo nas escolas de ensino fundamental da rede Municipal e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Pretende o Sr. Prefeito Municipal, com o presente projeto de lei, instituir na grade municipal de ensino a temática sobre educação financeira e empreendedorismo.

A finalidade do projeto é de fundamental importância e visa assegurar aos alunos integrantes da rede municipal, noções de educação financeira e empreendedorismo, buscando auxiliar de modo sustentável, equilibrado e econômico os recursos, auxiliando os alunos no planejamento familiar, pessoal e em negócios.

A educação do planejamento financeiro vem tratar do consumismo e do equilíbrio para o futuro das novas gerações, a falta de visão na necessidade de se preparar financeiramente, causa um círculo vicioso em repetições de padrões. Famílias endividadas, com suas vidas comprometidas em trabalharem apenas para pagarem juros e viverem para pagarem contas.

A importância da educação financeira e empreendedorismo vem dar ferramentas para que o aluno possa perceber que ele pode ter uma vida melhor, que tenha a possibilidade de se planejar financeiramente. Assim construindo um país mais estruturado e próspero.

É necessário também enfatizar que esse projeto obteve também parecer favorável da Diretora Jurídica desta casa, assim como das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Não Há óbice de ordem legal para sua regular tramitação, eis que legal e constitucional, no que se refere a **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.**

Em sendo assim, esse relator é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para discussão e votação, eis que este órgão soberano em suas decisões.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Vereador

Valmir Sanches
Vereador
Câmara Municipal de Cordeirópolis